



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 162, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre: Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo nos termos inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores no percentual de 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º - O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo que aqueles cuja remuneração não atingir o salário mínimo nacional, bem como aquelas categorias detentoras de piso salarial nacional que ficarem aquém destes, receberão as diferenças como complementação salarial.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Para cumprimento ao Artigo 16 da LC 101/00 fazem parte da presente lei os anexos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

***repblicada por ter saído com incorreções**



LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS

Contador

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, DECLARA para fins de concessão de Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no montante de 5,00%, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 19 de março de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – Est.: ISENT0

e-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com / pmsantoanastacio@gmail.com

TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO DE 2024								Indice	5,00%		
FOLHA DE PAGAMENTO - GRADE SALARIAL				GRADE DE VALORES - 8:00 HRS							
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
10	1.415,64	1.521,82	1.635,95	1.758,65	1.890,55	2.032,34	2.184,76	2.348,62	2.524,77	2.714,12	2.917,68
11	1.458,10	1.567,47	1.685,03	1.811,41	1.947,26	2.093,30	2.250,30	2.419,07	2.600,50	2.795,54	3.005,21
12	1.501,85	1.614,49	1.735,58	1.865,73	2.005,67	2.156,09	2.317,80	2.491,64	2.678,51	2.879,39	3.095,36
13	1.560,20	1.677,22	1.803,02	1.938,25	2.083,61	2.239,88	2.407,89	2.588,47	2.782,59	2.991,30	3.215,66
14	1.632,52	1.754,96	1.886,57	2.028,10	2.180,18	2.343,71	2.519,48	2.708,44	2.911,59	3.129,96	3.364,68
15	1.708,21	1.836,33	1.974,06	2.122,12	2.281,30	2.452,39	2.636,31	2.834,04	3.046,60	3.275,09	3.520,72
16	1.787,45	1.921,51	2.065,62	2.220,54	2.387,09	2.566,13	2.758,57	2.965,50	3.187,89	3.426,98	3.684,03
17	1.870,12	2.010,40	2.161,18	2.323,26	2.497,52	2.684,85	2.886,20	3.102,68	3.335,37	3.585,54	3.854,45
18	1.956,80	2.103,56	2.261,33	2.430,93	2.613,25	2.809,24	3.019,94	3.246,45	3.489,94	3.751,68	4.033,05
19	2.047,41	2.200,95	2.366,04	2.543,48	2.734,23	2.939,31	3.159,75	3.396,74	3.651,50	3.925,37	4.219,77
20	2.142,07	2.302,72	2.475,43	2.661,10	2.860,67	3.075,23	3.305,86	3.553,81	3.820,34	4.106,87	4.414,90
21	2.241,19	2.409,29	2.589,99	2.784,24	2.993,06	3.217,55	3.458,86	3.718,27	3.997,15	4.296,95	4.619,20
22	2.344,82	2.520,69	2.709,72	2.912,98	3.131,44	3.366,30	3.618,77	3.890,20	4.181,95	4.495,61	4.832,78
23	2.453,23	2.637,22	2.835,03	3.047,66	3.276,23	3.521,95	3.786,10	4.070,05	4.375,32	4.703,49	5.056,24
24	2.566,65	2.759,17	2.966,10	3.188,55	3.427,69	3.684,77	3.961,15	4.258,23	4.577,59	4.920,93	5.289,99
25	2.685,31	2.886,70	3.103,21	3.335,96	3.586,16	3.855,12	4.144,25	4.455,08	4.789,21	5.148,40	5.534,53
26	2.809,23	3.019,94	3.246,42	3.489,94	3.751,67	4.033,04	4.335,52	4.660,70	5.010,25	5.386,02	5.789,97
27	2.939,07	3.159,49	3.396,47	3.651,20	3.925,03	4.219,39	4.535,87	4.876,07	5.241,78	5.634,93	6.057,53
28	3.074,79	3.305,38	3.553,28	3.819,77	4.106,27	4.414,23	4.745,32	5.101,22	5.483,80	5.895,09	6.337,23
29	3.216,57	3.457,81	3.717,15	3.995,94	4.295,62	4.617,81	4.964,15	5.336,46	5.736,71	6.166,94	6.629,47
30	3.399,87	3.654,87	3.928,97	4.223,63	4.540,42	4.880,98	5.247,03	5.640,56	6.063,61	6.518,38	7.007,27
31	3.520,27	3.784,31	4.068,16	4.373,25	4.701,25	5.053,85	5.432,89	5.840,36	6.278,39	6.749,27	7.255,47
32	3.682,64	3.958,84	4.255,74	4.574,92	4.918,04	5.286,90	5.683,43	6.109,70	6.567,94	7.060,54	7.590,05
33	3.854,53	4.143,63	4.454,40	4.788,49	5.147,64	5.533,72	5.948,73	6.394,90	6.874,53	7.390,11	7.944,35
34	4.029,83	4.332,07	4.656,97	5.006,26	5.381,73	5.785,35	6.219,27	6.685,72	7.187,15	7.726,19	8.305,66
35	4.217,44	4.533,75	4.873,77	5.239,31	5.632,27	6.054,69	6.508,79	6.996,95	7.521,73	8.085,86	8.692,29
36	4.426,37	4.758,33	5.115,20	5.498,85	5.911,26	6.354,61	6.831,21	7.343,54	7.894,33	8.486,39	9.122,87
37	4.647,68	4.996,26	5.370,99	5.773,80	6.206,85	6.672,37	7.172,80	7.710,76	8.289,07	8.910,75	9.579,07
38	4.880,07	5.246,08	5.639,54	6.062,50	6.517,21	7.005,98	7.531,44	8.096,30	8.703,53	9.356,30	10.058,00
39	5.124,07	5.508,38	5.921,51	6.365,63	6.843,06	7.356,27	7.908,00	8.501,09	9.138,71	9.824,10	10.560,91
40	5.380,28	5.783,82	6.217,58	6.683,92	7.185,20	7.724,12	8.303,41	8.926,20	9.595,65	10.315,32	11.088,98
41	12.302,71	13.225,40	14.217,30	15.283,62	16.429,90	17.662,13	18.986,79	20.410,82	21.941,62	23.587,24	25.356,29

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENUNCIA É ANONIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – Est.: ISENT0

e-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com / pmsantoanastacio@gmail.com

TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO

jan/24

Sabendo que de um nível salarial a outro, o aumento é de 3,00%

A-B; B-C; ... Z-AA; ... AG-AH e AH-AI

Médio-Graduação: aumento de 10%

Graduação-Pós: aumento de 2%

Pós-Mestrado: aumento de 5%

Mestrado-Doutorado: aumento de 5%

PEB I						PEB II				
	1	2	3	4	5		6	7	8	9
	Médio	Grad.	Pós	Mestr.	Dout.		Grad.	Pós	Mestr.	Dout.
A	17,76	19,54	19,93	20,95	21,99	A	19,54	19,93	20,95	21,99
B	18,29	20,12	20,53	21,57	22,63	B	20,12	20,53	21,57	22,63
C	18,85	20,74	21,14	22,21	23,33	C	20,74	21,14	22,21	23,33
D	19,41	21,35	21,78	22,87	24,00	D	21,35	21,78	22,87	24,00
E	20,00	22,00	22,45	23,54	24,75	E	22,00	22,45	23,54	24,75
F	20,58	22,66	23,10	24,28	25,47	F	22,66	23,10	24,28	25,47
G	21,22	23,35	23,81	24,98	26,24	G	23,35	23,81	24,98	26,24
H	21,86	24,05	24,52	25,76	27,05	H	24,05	24,52	25,76	27,05
I	22,51	24,77	25,25	26,52	27,85	I	24,77	25,25	26,52	27,85
J	23,16	25,49	26,03	27,31	28,69	J	25,49	26,03	27,31	28,69
K	23,87	26,27	26,80	28,13	29,54	K	26,27	26,80	28,13	29,54
L	24,58	27,06	27,60	28,98	30,42	L	27,06	27,60	28,98	30,42
M	25,34	27,89	28,44	29,87	31,33	M	27,89	28,44	29,87	31,33
N	26,10	28,73	29,31	30,75	32,30	N	28,73	29,31	30,75	32,30
O	26,90	29,59	30,17	31,67	33,26	O	29,59	30,17	31,67	33,26
P	27,67	30,45	31,07	32,62	34,26	P	30,45	31,07	32,62	34,26
Q	28,52	31,38	32,00	33,61	35,28	Q	31,38	32,00	33,61	35,28
R	29,38	32,32	32,97	34,61	36,34	R	32,32	32,97	34,61	36,34
S	30,27	33,29	33,96	35,66	37,44	S	33,29	33,96	35,66	37,44
T	31,17	34,28	34,99	36,71	38,58	T	34,28	34,99	36,71	38,58
U	32,10	35,32	36,02	37,83	39,72	U	35,32	36,02	37,83	39,72
V	33,05	36,39	37,11	38,96	40,93	V	36,39	37,11	38,96	40,93
W	34,06	37,46	38,24	40,13	42,15	W	37,46	38,24	40,13	42,15
X	35,09	38,61	39,35	41,34	43,41	X	38,61	39,35	41,34	43,41
Y	36,13	39,75	40,55	42,58	44,70	Y	39,75	40,55	42,58	44,70
Z	37,21	40,95	41,76	43,85	46,05	Z	40,95	41,76	43,85	46,05
AA	38,34	42,18	43,04	45,17	47,43					
AB	39,51	43,43	44,32	46,53	48,88					
AC	40,68	44,75	45,63	47,92	50,33					
AD	41,91	46,08	47,01	49,37	51,83					
AE	43,16	47,46	48,44	50,85	53,39					
AF	44,46	48,91	49,90	52,36	55,00					
AG	45,79	50,37	51,38	53,95	56,65					
AH	47,17	51,87	52,92	55,58	58,35					
AI	48,57	53,45	54,52	57,24	60,11					

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENUNCIA É ANONIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – Est.: ISENT0

e-mail: gabinetesantoanastacio@hotmail.com / pmsantoanastacio@gmail.com

TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO - Jan/2024

VALOR-HORA PEB I, Música		R\$ 17,76	FAIXAS		%	NÍVEIS (%)					
VALOR-HORA PEB II		R\$ 19,54	1 a 2	10%	A-B	B-C	C-D				
VALOR-HORA ADI		R\$ 0,00	2 a 3	2%	3%	3%	3%				
			3 a 4	5%	D-E	E-F	F-G	G-H	H-I		
JORNADA PEB I e Mús.	ED. INF.	ENS. FUND	4 a 5	5%	3%	3%	3%	3%	3%		
JORNADA PEB II	24	30			I-J	J-K	K-L	L-M	M-N		
JORNADA ADI	20	30			3%	3%	3%	3%	3%		
					N-O	O-P	P-Q	Q-R	R-S		
					3%	3%	3%	3%	3%		
Cargo	Formação	PEB II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. de Música	Médio	10	17,76	18,29	18,85	19,41	20,00	20,58	21,22	21,86	22,51
Prof. de Música	Graduação	11	19,54	20,12	20,74	21,35	22,00	22,66	23,35	24,05	24,77
Prof. de Música	Pós-graduação	12	19,93	20,53	21,14	21,78	22,45	23,10	23,81	24,52	25,25
Prof. de Música	Mestrado	13	20,95	21,57	22,21	22,87	23,54	24,28	24,98	25,76	26,52
Prof. de Música	Doutorado	14	21,99	22,63	23,33	24,00	24,75	25,47	26,24	27,05	27,85
Cargo	Formação	FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ADI	Médio	15	11,74	12,08	12,43	12,80	13,20	13,60	14,01	14,44	14,88
ADI	Graduação	16	12,89	13,29	13,67	14,11	14,51	14,97	15,41	15,88	16,34
ADI	Pós-graduação	17	13,18	13,57	13,98	14,37	14,81	15,27	15,72	16,19	16,67
ADI	Mestrado	18	13,81	14,23	14,66	15,11	15,55	16,02	16,51	16,99	17,52
ADI	Doutorado	19	14,50	14,96	15,40	15,87	16,33	16,84	17,34	17,84	18,40
Cargo	Formação	FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Psicopedagogo	Pós-graduação	20	23,94	24,66	25,39	26,17	26,95	27,74	28,58	29,45	30,33
Psicopedagogo	Mestrado	21	25,14	25,89	26,67	27,49	28,30	29,15	30,03	30,92	31,86
Psicopedagogo	Doutorado	22	26,39	27,18	28,00	28,85	29,70	30,60	31,51	32,46	33,45
Cargo	Formação	FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Coord. Ped. Escolar	Graduação	23	23,48	24,16	24,90	25,65	26,40	27,21	28,02	28,88	29,74
Coord. Ped. Escolar	Pós-graduação	24	23,94	24,66	25,39	26,17	26,95	27,74	28,58	29,45	30,33
Coord. Ped. Escolar	Mestrado	25	25,14	25,88	26,67	27,49	28,30	29,15	30,03	30,92	31,86
Coord. Ped. Escolar	Doutorado	26	26,39	27,18	28,00	28,85	29,70	30,60	31,51	32,46	33,45
Diretor de Escola			3726,06								
Coordenador de Creche			3726,06								

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENUNCIA É ANONIMA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 465b-3122-9492-cdd9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 779B, ano V, veiculado em 20 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 20/03/2024 às 11:31:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/465b-3122-9492-cdd9>